DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 080

PORTARIA Nº 14.527, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede Função Gratificada à servidora Cléia Motta, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **CLÉIA MOTTA**, **RG nº 17.444.641/SSP-SP,** ocupante do cargo estatutário de **"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/23.

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Tomada epigrafada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e substituição de telhados dos próprios municipais e/ou alugados, no Municipio de Guará e Distrito de Pioneiros, com fornecimento de material e mao de obra. **Prazo limite para protocolização dos envelopes**: até as 09h00min horas do dia 05.05.23. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **15**, Processo nº **000023/23**, para a AQUISIÇÃO DE MESA CONTROLADORA PTZ PARA MONITORAMENTO DE VIDEO, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	105716 Código	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 32.084.616/0001-84 R DOUTOR HUGO FORTES, 1169 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14095-260 Telefone: (16) 3697-0717Fax: (16) 3618-1648 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	068.006.011	MESA CONTROLADORA PTZ	UN	2	11.608,10	23.216,20
		Total do Proponente				23.216,20

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 19 de abril de 2023.
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do vereador Arsênio Amaro Dias por quebra de decoro parlamentar, na forma do art. 331, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará c/c art. 7º, III, do Decreto-Lei 201/1967.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma dos artigos 330/335, 358 e 359, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará, e demais legislação pertinente, em especial, Decreto-Lei nº 201/1967.

APROVA:

Art. 1º. Fica cassado, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, o mandato eletivo do vereador **Arsênio Amaro Dias**, portador da carteira de identidade nº 20.599.025-3 SSP e CPF 108.944.858-90, referente à atual legislatura de **2021/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 18 de abril de 2023.

Flávio Roberto de Paula
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905.www.camaraguara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do vereador Ronan Taffarel Ferreira da Cruz por quebra de decoro parlamentar, na forma do art. 331, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará c/c art. 7º, III, do Decreto-Lei 201/1967.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma dos artigos 330/335, 358 e 359, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará, e demais legislação pertinente;

APROVA:

Art. 1º. Fica cassado, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, o mandato eletivo do vereador **Ronan Taffarel Ferreira da Cruz**, portador da carteira de identidade nº 44.764.580 SSP e CPF 388.687.358-73, referente à atual legislatura de **2021/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 18 de abril de 2023.

Flávio Roberto de Paula
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905.www.camaraguara.sp.gov.br